



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1153 - Barra Mansa, 17 de março de 2020 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO N.º 9787 , DE 16 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre as medidas complementares para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Barra Mansa,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam dispensados do serviço os servidores públicos municipais com 60 anos de idade ou mais até o dia 30 de março de 2020.

Art. 2º Ficam suspensas as cirurgias e procedimentos médicos caracterizados como eletivos no âmbito hospitalar e ambulatorial, dentro do território do Município de Barra Mansa, ficando mantidos todas as cirurgias e os procedimentos oncológicos cardíacos de urgência e cirurgias emergenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

DECRETO N.º 9785, DE 13 MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/2019,
D E C R E T A

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro POP

08.244.0084.2229 – 639 – 33.90.30.00 – 0707 4.860,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro POP

08.244.0084.2229 – 641 – 33.90.39.00 – 0700 4.860,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de março de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito**

DECRETO N.º 9775, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu

cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/2019,
D E C R E T A

Art.º 1º - Fica aberto Crédito Adicional no valor de R\$ 685.711,85 (seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Construção, Reforma e Adequação de Espaços de Esporte e Lazer
27.811.0036.1115 . 0185 . 4490.51.00 685.711,85

Art. 2º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Convênio nº 875317/2018 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, objetivando a execução de ações relativas ao programa esporte e grandes eventos esportivos para reforma e modernização da quadra poliesportiva do Centro de Lazer Feliz da Vida. O valor total do contrato inicial era de R\$ 739.809,20, sendo reajustado, conforme primeiro termo aditivo, para um total de R\$ 692.638,23, sendo R\$ 685.711,85 de recursos da União e R\$ 6.926,38 com recursos próprios do Município, já disponibilizados em dotação própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de março de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito**

DECRETO N.º 9754, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Ementa: Autoriza contratação temporária que menciona e dá nova redação ao Anexo do Decreto nº 9676/ 2019 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1609 ,de 19 de outubro de 1981, que autorizou o estabelecimento de estacionamento rotativo no âmbito do Município de Barra Mansa;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9676/2019 implementou, pelo tempo necessário à conclusão do processo de concorrência para concessão pública nº 01/2019, o estacionamento rotativo por administração própria;

CONSIDERANDO a necessidade do município em ampliar e aperfeiçoar a organização do estacionamento público de forma democrática, melhorando o fluxo de veículos, permitindo maior fluidez do trânsito;

D E C R E T A

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Ordem Pública, mediante processo seletivo simplificado, autorizada a contratar mais 60 (sessenta) monitores temporários para o estacionamento rotativo de veículos, que serão distribuídos em pontos de vendas previamente definidos.

Parágrafo único – As despesas decorrentes das contratações correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 2º O Anexo de que trata o art. 6º do Decreto nº 9676, de 11 de novembro de 2019, passa vigorar com a nova redação aprovada pelo presente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de fevereiro de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito**

DECRETO N.º 9783, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Considera Hóspedes Oficiais do Município, no dia que menciona, o Exmo.

Sr. João Wesley Trigo Lage, Digníssimo Governador do Distrito 4571 do Rotary Internacional e sua esposa, Fátima Rezende Lage.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

ALEXANDRE JOSÉ MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

LUIZ FERNANDO VITORINO

Secretário Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

JAIR FRANCISCO GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultural Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

ANDERSON BRASIL FONSECA

CONSIDERANDO que a visita a Barra Mansa, no dia 19 de março de 2020 do Exmo. Sr. Governador do Distrito Rotário 4571, acompanhado de sua esposa Fátima Rezende Lage, é motivo de satisfação para nossa comunidade, tendo em vista os relevantes serviços que o Rotary Internacional vem prestando ao Município,
D E C R E T A

Art. único Ficam considerados Hóspedes Oficiais do Município de Barra Mansa, no dia 19 de março de 2020, o Exmo. Sr. JOÃO WESLEY TRIGO LAGE, Governador do Distrito 4571 do Rotary Internacional e sua digníssima esposa, FÁTIMA REZENDE LAGE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 9 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

DECRETO Nº 9784 DE 09 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Modifica a nomenclatura do cargo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o disposto dos artigos 56 e 60 da Lei Municipal nº 3277/2002, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Mansa,
D E C R E T A

Art.1º- Fica modificada a nomenclatura do cargo da estrutura administrativa do Município de Barra Mansa, conforme abaixo, sem aumento de despesa:

Cargo a ser modificado:	Cargo resultante da modificação:
-------------------------	----------------------------------

Secretaria	Simbologia	Cargo	Secretaria	Simbologia	Cargo
SMS	CC-2	Gerente de Atenção Primária	SMS	CC-2	Assessor Técnico

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 09 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

DECRETO Nº 9789, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 90.605,00 (noventa mil e seiscentos e cinco reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0050.2159 – xxx - 33.90.39.00 – 0282R\$ 90.605,00

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria nº 2.620 de 21/10/2009, para custeio dos procedimentos FAEC - OPO, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 90.605,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9790, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **227.787,00** (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0050.2159 – xxx - 33.90.39.00 – 0248R\$ 227.787,00

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria nº 3.339 de 17/12/2019, destinado a hospitais privados sem fim lucrativos, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 227.787,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

DECRETO Nº 9791, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.345.050,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e cinco mil e cinquenta reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde

10.304.0051.2175 - 44.90.52.00 - 0256R\$ 1.345.050,00

Total ————— R\$ 1.345.050,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria nº 3.872 de 27/12/2019, para uso no setor de Atenção Primária, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 1.345.050,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9792, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 126.747,21** (Cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde

10.301.0049.2152 - 44.90.52.00 - 0207R\$ 126.747,21

Total — R\$ 126.747,21

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, proposta nº 28695.658000/1120-01 para aquisição de equipamentos/material permanente, conforme já depositado em conta corrente deste fundo, em 19/01/2015, no valor de R\$ 558.291,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9793, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 251.881,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Vigilância Epidemiológica

10.305.0051.2173 - xxx - 33.90.39.00 - 0262R\$ 51.881,00

10.305.0051.2173 - xxx - 44.90.52.00 - 0262R\$ 200.000,00

Total ————— R\$ 251.881,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Resolução SES nº 1925 de 31/10/2019, para financiamento da Promoção da Saúde - COFI-PS, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 251.881,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9794, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.034,92** (Dezesse sete mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde

10.301.0049.2152 - xxx - 44.90.52.00 - 0249R\$ 17.034,92

Total ————— R\$ 17.034,92

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanente, proposta nº 36507127000114046, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 62.423,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9795, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 357.110,80 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e dez reais e oitenta centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde

10.301.0049.2152 - 33.90.39.00 - 0256R\$ 357.110,80

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria nº 3.263 de 11/12/2019, para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 357.110,80.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9796, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 99.940,00** (Noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Implementação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

10.302.0050.2170 - xxx - 44.90.52.00 - 0296R\$ 99.940,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Emenda Parlamentar nº 36507.127000/1170-04, para aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9797, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde

10.301.0049.2152 – xxxx – 33.90.39.00 – 0257R\$ 100.000,00

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes na Portaria 3872 de 27/12/2019, referente ao Incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9798, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 905.560,00 (Novecentos e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde

10.301.0049.2152 – xxx - 44.90.52.00 – 0261R\$ 905.560,00

TotalR\$ 905.560,00

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria nº 1.616 de 26/06/2019, Proposta 36507.127000/1190-07, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 905.560,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9799, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

10.304.0051.2175 – xxx - 44.90.52.00 – 0260 R\$ 129.600,00

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria nº 1.922 de 29/10/2019, para uso aquisição de equipamentos para os órgãos de vigilância sanitária municipal, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 129.600,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9800, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.550,00 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde

10.301.0049.2152 - 44.90.52.00 – 0261R\$ 184.550,00

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria nº 1.616 de 26/06/2019, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimento de saúde, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor

de R\$ 184.550,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9801, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.485,01 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde

10.301.0049.2152 –xxxx – 44.90.52.00 – 0219 R\$ 60.485,01

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Proposta nº 36507127000116014, aquisição de materiais permanentes, para uso nas unidades básicas de saúde, com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 414.830,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9802, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.109,51 (Cento e noventa e cinco mil, cento e nove reais e cinquenta e um centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde

10.301.0049.2152 – xxxx - 44.90.51.00 – 0226.....R\$ 195.109,51

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido nas Portarias 1061/2016 e 2353/2016, para reforma nas unidades de saúde de Santa Rita de Fátima, São Francisco, Paraíso de Baixo e São Judas Tadeu, conforme propostas nº 36507127000116015, 36507127000116013, 36507127000116012 e 36507127000116008, com parte do recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 130.545,80.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9803, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.581,42 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde

10.301.0049.2152 – xxx - 44.90.52.00 – 0227.....R\$ 17.581,42

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido nas Portarias 1857 de 13/10/2016, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 99.980,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9804, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de **R\$ 109.813,77** (Cento e nove mil, oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde**Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde**

10.301.0049.2152-xxxx-44.90.52.00-0218.....R\$ 109.813,77

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Proposta nº 36507127000114013, aquisição de materiais permanentes, para uso nas unidades básicas de saúde, com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 509.019,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9805, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 822.771,93** (Oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0050.2159 - xxxx - 33.90.39.00 - 0299 822.771,93

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Portaria GM/MS nº 4.060/2018 de 18/12/2018, destinado ao incremento temporário do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9806, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.050,92** (Dezoito mil, cinquenta reais e noventa e dois centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde

10.301.0049.2152 - xxx - 44.90.52.00 - 0220 R\$ 18.050,92

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da proposta para aquisição de equipamentos/material permanente, conforme já depositado em conta corrente deste fundo em 16/12/2016, no valor de R\$ 199.960,00, conforme emenda nº 36507127000116002.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9807, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 116.133,83** (Cento

e dezesseis mil, cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos), referente a Emenda Parlamentar para aquisição de materiais permanentes.

03.01 - Fundo Municipal de Saúde**Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde**

10.301.0049.2152-xxx-44.90.52.00-0251.....R\$ 116.133,83

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, proposta nº 36507127000114021, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 299.268,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9808, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 92.908,52** (Noventa e dois mil, novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde**Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde**

10.301.0049.2152-xxx-44.90.52.00-0212.....R\$ 92.908,52

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos e material permanente, proposta nº 36507127000114010, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 299.994,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9809, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Vigilância Epidemiológica

10.305.0051.2173 - xxx - 44.90.52.00 - 0271R\$ 84.500,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Resolução SES nº 1.927 de 31/10/2019, para aquisição de equipamentos para os programas municipais de imunização, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 84.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9810, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.480,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programas de Doenças Transmissíveis

10.302.0051.2172 - xxxx - 44.90.52.00 - 0267 R\$ 43.480,00

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Resoluções SES nº 1926/2019, para aquisição de equipamentos para os Programa de IST/AIDS, Sífilis e Hepatites Virais, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 43.480,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9811, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Vigilância Ambiental

10.305.0051.2174-xxxx-33.90.39.00-0281R\$ 15.000,00

10.305.0051.2174-xxxx-44.90.52.00-0281R\$ 180.000,00

Total R\$ 195.000,00

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Resolução SES nº 1928/2019, para financiamento da Vigilância em Saúde, para fortalecimento das ações de vigilância e controle das arbovídeos – COFI-VS, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 195.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9813, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.355,40 (Cento e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0050.2159 – xxx – 33.90.39.00 – 0247R\$ 60.929,77

10.302.0050.2159 – xxx – 33.90.92.00 – 0247R\$ 121.425,63

Total R\$ 182.355,40

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Resolução nº 1920 de 24/10/2019, destinado ao custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 182.355,40.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 12

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

SUBSTITUIR na 5ª delegacia da Junta Comercial de Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, o servidor JÚLIO CÉSAR DE SOUZA JUNIOR pelo servidor RAFAEL AUGUSTO DE GOUVEIA RODRIGUES MENINO, em caráter definitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de janeiro de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

ERRATA

Decreto nº: 9750, de 10 de fevereiro de 2020, publicado no Notícia Oficial nº 1148, de 18 de fevereiro de 2020:

Onde se lê:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde 10.301.0049.2152 – xxxx – 44.90.52.00 – 0xxxR\$ 115.400,00

Leia-se: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde 10.301.0049.2152 – 44.90.52.00 – 0252..... R\$ 115.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de fevereiro de 2020.
ALEXANDRE MARTINS
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AGENTES PATRIMONIAIS

SETOR	NOME	CPF	MATRICULA
CORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ANA PAULA ALVES CENAQUE	097.186.147-10	15376
PROCURADORIA PGM-SAÚDE	AVENILZA DELGADO SALDANHA DE MORAES	026.849.957-88	6687
CONTROLE INTERNO	ELAINE FREITAS SILVA REIS	110.594.187-62	17544
ACESSORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	876.244.437-91	10716
PAISMCA/SMS	MICHELLI APARECIDA SILVÉRIO SILVA	089.117.687-70	
UBS SAO JUDAS	WILLIAM AUGUSTO AQUINO	054.102.086-25	26821
UBS COTIARA	DENISE APARECIDA ALVES PASSOS	988.653.907-00	27430
UBS CENTRO	CAMILA OSÓRIO DA CUNHA PEIXOTO	128.297.567-62	26922
UBS SANTA CLARA	NILDA SOARES BARBOSA	094.180.971-7	12189
UBS COLONIA	TATIANE TAVARES FERREIRA	021.313.177-35	14959
UBS SAO VICENTE	WILLIAM AUGUSTO AQUINO	054.102.086-25	26821
SIRENE VILA NOVA	DARCI ROBERTO DA SILVA	678.799.937-20	17252
SIRENE 9 DE ABRIL	PAULO CELESTINO	769.973.837-34	13335
SIRENE BOA SORTE	ROSE APARECIDA BATISTA	041.649.557-59	13496
GABINETE DO SECRETÁRIO	ELAINE FERNANDES OLIVEIRA	137.943.667.27	17195
TFD	MILENE MACHADO CAREGA	007.448.097-97	11983-0
REGULAÇÃO	MONICA APARECIDA COSTA DA SILVA OLIVEIRA	007.502.657-01	10671-2
GERCA	THIEGO PHILLIPE SIMÕES FIALHO ESTEVES	058.961.977-88	16151
PATRIMONIO HOSPITAL DA MULHER	FERNANDA PAES DO NASCIMENTO	083.285.927-38	11779
GERENCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMARILDO MARTINS LEAL		10634

PSF SAO FRANCISCO	FABRICIO DOS REIS CREPALDE	092.972.757-61	
COORDENADORIA DE EPIDEMIOLOGIA	EDUARDO JOSE PEREIRA DE LACERDA	905.516.807-68	3162823-0
ATAN/ PSE	VIVIAN GOMES FONSECA	086.126.587-48	
SETOR DE TELEFONIA	VERA LUCIA VIEIRA RIBEIRO	046.484.8227-08	11021
SETOR DE OUVIDORIA DA SMS	DULCENEIA DA SILVA OLIVEIRA	695.253.824-53	4880-1
PROGRAMA DST-AIDS/ HIV E HEPATITE VIRAIS	UEBER GILLY DA ROCHA	753.189.207-30	11989
SETOR DE TURBECULOSE/HANSENIASE	MAURI MARTINS	411002.986-49	11762
COLSUTÓRIO DE RUA	GRAZIELLE BRANDÃO NACARATE	102.688.327-06	
SETOR DE IMUNIZAÇÃO	MARLENE FIALHO DE MIRANDA	021.228.937-37	14665
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	MARIA CAMPOS BARCELLOS	069.132.957-58	17524
GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE	JULIANA DE SOUZA MACHADO FERREIRA	098.824.537-08	26801
VIGILANCIA AMBIENTAL	ELIANE RODRIGUES DE CASTRO	032.758.607-98	11826
PROGRAMA MUNICIPAL DE TURBECULOSE	JULIANA DOS SANTOS RUSSI	104.985.447-02	15641
PROGRAMA DE IST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	RENATA MARTINS DE FREITAS RENA	084.308.1367-64	12974



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Retifico as publicações de justificativas de dispensa e inexigibilidade do Fundo de Previdência feitas através do Boletim Oficial nº1148.

Onde se Lê: **Anderson Brasil Fonseca**

Presidente do FPS/BMDiretor Executivo -SUSESP

Leia-se: **Anderson Brasil Fonseca**

Presidente do FPS

Carla Pinto Gama de Oliveira
Coordenadora de Compras e Licitações

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 17054/2019, verificou-se que a presente contratação de locação de imóvel para funcionamento do PSF VILA ORLANDÉLIA, pelo período de 24 (vinte e quatro meses) configura a hipótese prevista no **Artigo 24, Inc X, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações**, conforme Parecer Jurídico à folha de nº 38 do Processo Administrativo em tela. Contratado: Valério Faria Duque, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da locação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 12 de março de 2020.

Érika Ribeiro Barbosa
Gerente Administrativa

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **Inc X do Artigo 24**, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da locação por **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 05 de novembro de 2019.

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADESÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 020/2019, oriunda do Processo Administrativo Nº0064/2019 da Fundação de Cultura Barra Mansa Pregão Presencial nº 020/2019-SRP, cujo objeto Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPE- RAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTU- RA EM EVENTOS.

Considerando que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural solicita ADESÃO PARCIAL aos itens e quantitativos da ARP em referência, nas condições e especificações registradas, para atender as necessidades desta secretaria, conforme Ofício nº002/2020fls 11 à 13 e requisição de compras e serviços nº009/ SMDR constante da fls30 E 31 dos autos;

Considerando a autorização, emitida pelo Presidente da Fundação de Cultura (órgão gestor), fls 15 e O ACEITE da detentora da ARP: PC DE ALMEIDA JUNIOR. (fls24);

Resolve esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural, aderir parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 020 de 26 de setembro de 2019, em decorrência do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 020/2019 da Fundação de Cultura Barra Mansa, em validade.

Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2020

José Luiz Vaneli
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Rodrigo Drable Costa
Prefeito Municipal

Testemunhas
CPF

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/ 2018

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;

CONTRATADO: Premium Comércio Corporativo e Serviços Eireli.

OBJETO: Construção de Centro de treinamento de futebol no bairro Colônia Santo Antônio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod reduzido n. 1160

DO PRAZO: (93 noventa e três) dias;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06759/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/ 2017

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;

CONTRATADO: Working Plus Comércio E Serviços Ltda

OBJETO: locação de impressora multifuncional

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod reduzido n. 71

DO PRAZO: 10 (dez) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 89.583,33 (Oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08319/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Publicação por edital

Auto de intimação: 2020.RA.005

Processo: 02501/20

Nome: Gilmar de Freitas

End.: Rua Antonio Venturrelli Neto, ao lado do n. 165 - Boa Vista I

Inscrição predial: 25103

Relatório: Para proceder com a limpeza e contenção de talude, bem como proceder de forma a impedir que a terra solta proveniente do corte de talude nos fundos, no prazo de 60 dias sob pena de multa. Ninguém foi encontrado em 3 visitas. Solicitado intimar por publicação.

Atuado pela autoridade fiscal: Rogério Andrade, mat.: 6619



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 582 de 04 de março de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Extraordinária realizada em 04 de março de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

RESOLVE:

- 01) Prorrogar por 90 (noventa dias) o prazo final para as Entidades que estão com seus CNPJs inaptos junto à Receita Federal, para a regularização dos mesmos, incluindo neste prazo a Entidade do Segmento Usuários com CNPJ de Volta Redonda, para apresentar documento de reconhecimento das atividades afins em Barra Mansa. Sendo também o mesmo prazo para as Entidades que se encontram com CNPJs baixados devido à complexidade particular de cada uma. Serão mantidas as Entidades na Fila de Espera homologada na 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Barra Mansa – RJ, de acordo com o prazo estipulado acima, para assumirem ou não um assento na nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em caso de Vacâncias.
- 02) Aprovar a nova composição do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2020/2023, composto pelas seguintes Entidades:

Segmento dos USUÁRIOS

Segmento dos USUÁRIOS		
Sindicato Trab. Construção Civil		TITULAR
Sindicato trab. Construção Civil		Suplente
Presbitério Sul Fluminense - IPB		TITULAR
Presbitério Sul Fluminense - IPB		Suplente
Assoc. Moradores Vista Alegre		TITULAR
Assoc. Moradores Vista Alegre		Suplente
Associação Mor. JD Guanabara		TITULAR
Associação Mor. JD Guanabara		Suplente
Paróquia Santa Cruz		TITULAR
Paróquia Santa Cruz		Suplente
APDFBM		TITULAR
APDFBM		Suplente
AASA - Associação do Autismo		TITULAR
AASA - Associação do Autismo		Suplente

APAD		TITULAR
APAD		Suplente
Creche Padre Adalberto		TITULAR
Creche Padre Adalberto		Suplente
Pastoral da Criança		TITULAR
OICN		Suplente
Associação Moradores Colônia		TITULAR
Associação Moradores Colônia		Suplente
Lar dos Velinhos		TITULAR
Lar dos Velinhos		Suplente

Segmento do GESTOR

GESTOR DE SAÚDE		TITULAR
GESTOR DE SAÚDE		SUPLENTE
SMS		TITULAR
SMS		Suplente
SMS		TITULAR
SMS		Suplente

Segmento dos Prestadores de Serviços

APAE - BM		TITULAR
APAE - BM		Suplente
STA CASA DE BARRA MANSA		TITULAR
Santa Casa de Barra Mansa		Suplente
UBM		TITULAR
UBM		Suplente

Segmento dos PROF. ÁREA da SAÚDE

ABO		TITULAR
Assoc. Brasileira de Odontologia		Suplente
ABO		TITULAR
Assoc. Brasileira de Odontologia		Suplente
CREFITO		TITULAR
CREFITO		Suplente
SINDICATO DOS ENFERMEIROS		TITULAR
Sindicato dos Enfermeiros		Suplente
SOCIEDADE MÉDICA DE BM		TITULAR
Sociedade Médica de BM		Suplente
CREMERJ		TITULAR
CREMERJ		Suplente

Gilson Luciano Sena.
Primeiro Secretário do CMS/BM.

Antônio Magno de Sousa.
Presidente do CMS/BM.

RESOLUÇÃO Nº 583 de 09 de março de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Extraordinária realizada em 09 de março de 2020, no uso de suas atribuições regimentais

e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

RESOLVE: Aprovar a contratação de Profissional Médico Especialista em Neuropediatria para atendimento na atenção especializada com consultas no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), sendo R\$10,00 (dez reais) pela tabela SUS e R\$40,00 (quarenta reais) de recurso próprio.

Ana Maria Moreira.
Segunda Secretária do CMS/BM.

Antônio Magno de Sousa.
Presidente do CMS/BM.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 001/2020.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN ADAPTADA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, CAPACIDADE PARA ATÉ 04 CADEIRAS, 0 KM.
VALOR GLOBAL: 187.075,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO NºS 381 E 459
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15683/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 002/2020.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA MATEUS TOLEDO PITOMBEIRA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX).
VALOR GLOBAL: 164.551,20 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 405
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15682/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007/2020.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE RESENDE
OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE
VALOR GLOBAL: 22.008,00 (VINTE E DOIS MIL E OITO REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 376
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15682/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 009/2020.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA.
OBJETO: DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: 1.299.949,32 (UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 386
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15683/2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 044/2019 - SMMU

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 06649/2019**, referente ao processo de contratação de Central de Telefonia Híbrida e de Manutenção do Sistema de Telefonia Interno da Secretaria.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO - Marcus Vinicius Ribeiro Wernech - Matrícula: 17.505.
NOME DO FISCAL DO CONTRATO - Claudio Gilberto Correa – Matrícula: 30002

Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data, retroagindo seus efeitos para 01/10/2019, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 19 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 046/2019 - SMMU

DESIGNAR, o funcionário, **JOAO CARLOS DA LUZ- Matr. 04334** para responder pelo cargo em comissão, simbologia CC3 de Assistente Técnico, em substituição de **MARCUS VINICIUS RIBEIRO WERNECH**, matrícula: 17505, durante o período de férias do dia 06/01/2020 a 05/02/2020, esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 07 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 001/2020- SMMU

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 00686/2020**, referente ao processo de aquisição de dois caminhões basculantes trucados.

NOME DO GESTOR – José Carlos Barbosa - matrícula: 17497

NOME DO FISCAL – Benedito Vicente dos Reis Filho – matrícula: 06391.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 003/2020- SMMU

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 00687/2020**, referente a contratação emergencial de 01 caminhão basculante toco.

NOME DO GESTOR – José Carlos Barbosa - matrícula: 17497

NOME DO FISCAL – Benedito Vicente dos Reis Filho – matrícula: 06391.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 004/2020- SMMU

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 00688/2020**, referente a contratação emergencial de 02 (duas) retroescavadeiras.

NOME DO GESTOR – José Carlos Barbosa - matrícula: 17497

NOME DO FISCAL – Benedito Vicente dos Reis Filho – matrícula: 06391

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 005/2020- SMMU

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 00692/2020**, referente a contratação emergencial de 01 (um) caminhão muncck.

NOME DO GESTOR – José Carlos Barbosa - matrícula: 17497

NOME DO FISCAL – Benedito Vicente dos Reis Filho – matrícula: 06391

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 006/2020- SMMU

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 00691/2020**, referente a contratação emergencial de 01 (uma) escavadeira hidráulica.

NOME DO GESTOR – José Carlos Barbosa - matrícula: 17497

NOME DO FISCAL – Benedito Vicente dos Reis Filho – matrícula: 06391

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 007/2020 - SMMU

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 00694/2020**, referente a locação de equipamento para manutenção de iluminação pública.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Tiago Vinicius de Andrade Amante – matrícula:17496.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO - ANTONIO SILVA – matrícula: 2469

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 008/2020 - SMMU

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 00696/2020**, referente a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção urbana .

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Ralph Douglas Romanelli de Oliveira – matrícula: 17526

NOME DO FISCAL DO CONTRATO - Reginaldo Rodrigues – matrícula: 30035

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 009/2020 - SMMU

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 01794/2020**, referente à aquisição de 6.000 (quatro mil) sacos de aniagem.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – **MARCUS VINICIUS RIBEIRO WERNECH**, matrícula: 17505.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – **CLAUDIO GILBERTO CORREA** – Matrícula: 30002

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 06 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 010/2020 - SMMU

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 01926/2020**, referente à aquisição de material elétrico (120 reatores de sódio 400 W externos e 100 rolos de fita isolante)

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – **MARCUS VINICIUS RIBEIRO WERNECH**, matrícula: 17505.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – **TIAGO VINICIUS DE ANDRADE AMANTE**,matrícula:17496.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 011/2020 - SMMU

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 01923/2020**, referente à aquisição de escada de fibra extensível.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – **MARCUS VINICIUS RIBEIRO WERNECH**, matrícula: 17505.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – **TIAGO VINICIUS DE ANDRADE AMANTE**,matrícula:17496.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 012/2020 - SMMU

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 01924/2020**, referente à aquisição de roçadeiras.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO - MARCUS VINICIUS RIBEIRO WERNECH, matrícula: 17505.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO - HELIO CARVALHO SIQUEIRA - matrícula: 17499.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 013/2020 - SMMU

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 02052/2020**, referente

GESTOR - LUIZ FELICIANO LABATUT, matrícula: 17500

FISCAL - FLÁVIO JOSÉ SILVA RAMOS - matrícula: 30011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 12 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 014/2020 - SMMU

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 02052/2020**, referente

NOME DO GESTOR DO CONTRATO - CARLOS EDUARDO CARDOSO RODRIGUES, matrícula: 17501.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO - BENEDITO VICENTE DOS REIS FILHO, matrícula: 11840

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 12 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 015/2020 - SMMU

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 02051/2020**, referente à aquisição de material elétrico.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – **MARCUS VINICIUS RIBEIRO WERNECH**, matrícula: 17505.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – **TIAGO VINICIUS DE ANDRADE AMANTE**,matrícula:17496.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 12 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 016/2020 - SMMU

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 02071/2020**, referente à aquisição de material elétrico.

GESTOR DO CONTRATO - MARCUS VINICIUS RIBEIRO WERNECH, matrícula: 17505.

FISCAL DO CONTRATO TIAGO VINICIUS DE ANDRADE AMANTE, matrícula: 17496.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 12 de fevereiro de 2020.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUNTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 017/2020 - SMMU

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 02240/2020**, referente à aquisição de areia lavada.

GESTOR DO CONTRATO - MARCUS VINICIUS RIBEIRO WERNECH, matrícula: 17505.

FISCAL DO CONTRATO - ORMIRO MARTINS PEREIRA, matrícula: 5357.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUNTENÇÃO URBANA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

- 01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP
02- CONTRATADO: POSTO NAÇÕES UNIDAS LTDA.
03- OBJETO: Contratação de posto de combustível para fornecimento de gasolina comum, álcool E. H. comum, óleo lubrificante e filtro de óleo, para suprir as necessidades do departamento administrativo do FUNDAMP.
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.01.04.122.0105.2305.33903000.0400.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 4.937,00 (quatro mil e novecentos e trinta e sete reais)
06- PRAZO: 10 (dez) Meses.
07- NOTA DE EMPENHO: 82.
08- DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020.
09- PROCESSO Nº: 01241/2020-0.
10- FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação se dá por dispensa de licitação com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº 005/2018

- 01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP
02- CONTRATADO: CLINICA SÃO JOÃO BATISTA DE BARRA MANSA LTDA.
03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 005/2018 do processo de contratação de clínica para realização de procedimentos diagnósticos na especialidade de Mamografia Digital, Densitometria Óssea (02 segmentos), ultrassonografia e Doppler.
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.01.04.122.0105.2305.33903900.0400.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
06- PRAZO: 12 (doze) meses.
07- DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
08- PROCESSO Nº: 02151/2018-0.
09- FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **03153/2020-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de 1000 (mil) Máscaras em TNT com elástico para atender com urgência as necessidades dos funcionários do FUNDAMP, devido à epidemia de Coronavírus, a serem fornecidos por: **CLEAN – MIX PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ: **11.725.898/0001-81** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**

A consideração de V. Sa.
Barra Mansa 16 de Março de 2020.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
Do FUNDAMP

AO

SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 16 de Março de 2020.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

JUSTIFICATIVA

PROC. Nºs. 006, 007, 008, 009 e 010/2020

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Gerência de Recursos Financeiros, para cobrir despesas com tarifas bancárias.
As contratações pretendidas deverão ser feitas com os bancos:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cadastrado no CNPJ sob o nº.00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
BANCO DO BRASIL, cadastrado no CNPJ sob o nº.00.000.000/0469-30, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
BANCO BRADESCO, cadastrado no CNPJ sob o nº.60.746.948/0001-12, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
BANCO ITAÚ, cadastrado no CNPJ sob o nº.60.701.190/0001-04, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
BANCO SANTANDER, cadastrado no CNPJ sob o nº.90.400.888/0001-42, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
As contratações pretendidas encontram-se devidamente amparadas pelo Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, por inexigibilidade de licitação.
Assim, salvo melhor juízo do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a contratação nos valores estimados acima relacionados, no prazo de 12 (doze) meses.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020.

Nayara de Paula Toledo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADJUDICATÓRIO

PROC. Nºs. 002, 003, 004, 005 e 006/2020

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação dos serviços solicitados pela Gerência de Recursos Financeiros, no período de 12 (doze) meses, nos valores estimados, abaixo relacionados:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cadastrado no CNPJ sob o nº.00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
BANCO DO BRASIL, cadastrado no CNPJ sob o nº.00.000.000/0469-30, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
BANCO BRADESCO, cadastrado no CNPJ sob o nº.60.746.948/0001-12, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
BANCO ITAÚ, cadastrado no CNPJ sob o nº.60.701.190/0001-04, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
BANCO SANTANDER, cadastrado no CNPJ sob o nº.90.400.888/0001-42, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
As contratações pretendidas encontram-se devidamente amparadas pelo Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, por inexigibilidade de licitação.
Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020.

Faniel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

JUSTIFICATIVA - PROC. Nº 034/2020

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Comissão Permanente de Licitação, pretende-se efetuar a contratação de empresa especializada em serviços de publicações. A contratação pretendida deverá ser feita com a **IMPrensa NACIONAL** cadastrada no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00.
A contratação pretendida encontra-se devidamente amparada pelo Artigo 24, inciso XVI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que dispensa a Licitação, por tratar-se de impressão dos diários oficiais.
Assim, salvo melhor juízo do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a contratação no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no prazo de 12 (doze) meses.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020

Nayara de Paula Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO Nº 034/2020

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação dos serviços solicitados pela Secretária Executiva, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto à **IMPrensa Nacional**, no período de 12 (doze) meses.

A presente contratação encontra amparo legal no Artigo 24, inciso XVI, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que dispensa a Licitação, por tratar-se de impressão dos diários oficiais.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

JUSTIFICATIVA**PROC. Nº. 35/2020**

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), pretende-se efetuar a contratação de empresa especializada em serviços de publicações.

A contratação pretendida deverá ser feita com a **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro** cadastrada no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90.

A contratação pretendida encontra-se devidamente amparada pelo Artigo 24, inciso XVI, da Lei nº. 8.666/93, que dispensa a Licitação, por tratar-se de impressão dos diários oficiais.

Assim, salvo melhor juízo do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a contratação no valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no prazo de 12 (doze) meses.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020.

Nayara de Paula Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADJUDICATÓRIO**PROCESSO Nº. 35/2020**

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação dos serviços solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, no valor estimado de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), junto à **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, no período de 12 (doze) meses.

A presente contratação encontra amparo legal no Artigo 24, inciso XVI, da Lei nº. 8.666/93, que dispensa a Licitação, por tratar-se de impressão dos diários oficiais.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

JUSTIFICATIVA**PROC. Nº 003/2020**

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Coordenadoria de água e Esgoto, pretende-se efetuar a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica.

A contratação pretendida deverá ser feita com a **EMPresa Light Serviços de Eletricidade S A**, cadastrada no CNPJ sob o nº 60.444.437/0001-46.

A contratação pretendida encontra-se devidamente amparada pelo Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que dispensa a Licitação, por tratar-se de fornecimento de energia elétrica por concessionária.

Assim, salvo melhor juízo do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a contratação no valor estimado de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais), no prazo de 12 (doze) meses.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020.

Nayara de Paula Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADJUDICATÓRIO**PROCESSO Nº 003/2020**

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação dos serviços solicitados pela Gerencia de Automa-

ção e Elétrica, no valor estimado de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais), junto a **EMPresa Light Serviços de Eletricidade S A**, no período de 12 (doze) meses.

A presente contratação encontra amparo legal no Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que dispensa a Licitação, por tratar-se de fornecimento de energia elétrica por concessionária.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

JUSTIFICATIVA/ PROC. Nº 045/2020

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Secretária Executiva, pretende-se efetuar a contratação de empresa especializada em implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso a água, promovendo o seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações.

A contratação pretendida deverá ser feita com a **AGência Nacional de Águas – ANA**, cadastrada no CNPJ sob o nº.04.204.444/0001-08.

A contratação pretendida encontra-se devidamente amparada pelo Artigo 24, inciso VIII, combinada com artigo XXIII, ambas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assim, salvo melhor juízo do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a contratação no valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no prazo de 12 (doze) meses.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020.

Nayara de Paula Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADJUDICATÓRIO / PROCESSO Nº 045/2020

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação dos serviços solicitados pela Secretária Executiva, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto à **AGência Nacional de Águas – ANA**, no período de 12 (doze) meses.

A presente contratação encontra amparo legal no Artigo 24, incisos VIII e XXIII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que dispensa a Licitação.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

JUSTIFICATIVA - PROC. Nº. 254/2020

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Resíduos Sólidos, através do processo administrativo nº. 254/2020, pretende-se efetuar a contratação de 45 homens para fazer limpeza nas áreas atingidas pelas fortes chuvas ocorridas nos dias 10, 11 e 12/01/2020, na raspagem de lama, entulho, terra, vegetação, limpeza de córregos, etc, causando grandes transtornos aos munícipes.

Considerando a justificativa da Coordenadoria de Resíduos Sólidos constante às folhas 03 do processo 254/2020.

Considerando o Decreto Municipal nº 9723, de 13 de janeiro de 2020.

Diante do todo exposto, pretende-se efetuar contratação junto a empresa **CONSTRU-SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob nº 11.022.854/0001-95, para contratação de 45 homens para fazer limpeza nas áreas atingidas pelas fortes chuvas ocorridas nos dias 10, 11 e 12/01/2020, na raspagem de lama, entulho, terra, vegetação, limpeza de córregos, respaldada no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitação 8.666/93 e suas alterações.

Este é o nosso parecer que, salvo melhor juízo de nossa Coordenadoria Jurídica, vemos que a nova contratação se faz necessária.

Barra Mansa, 13 de janeiro de 2019.
NAYARA DE PAULA TOLEDO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO Nº. 254/2020

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Coordenadoria Jurídica, quanto a dispensa de licitação e autorizo a contratação da empresa **CONSTRU-SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob nº 11.022.854/0001-95, solicitada pela Coordenadoria de Resíduos Sólidos, no

valor de estimado R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), pelo período de 60 (sessenta) dias.

Apresente contratação, Salvo Melhor Juízo, encontra amparo legal no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra Mansa, 13 de janeiro de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

J U S T I F I C A T I V A - P R O C . N º 081/2020

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Secretária Executiva, pretende-se efetuar a contratação de empresa especializada em proteger, conservar e recuperar o meio ambiente para promover o desenvolvimento sustentável. A contratação pretendida deverá ser feita com o **INEA – INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, cadastrada no CNPJ sob o nº.10.598.957/0001-35.

A contratação pretendida encontra-se devidamente amparada pelo Artigo 24, incisos VIII e XXIII da Lei nº. 8.666/93, que dispensa a Licitação.

Assim, salvo melhor juízo do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a contratação no valor estimado de R\$ 60.800,00 (sessenta mil, oitocentos reais), no prazo de 12 (doze) meses.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020.

Nayara de Paula Toledo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO Nº 081/2020

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação dos serviços solicitados pela Secretária Executiva, no valor estimado de R\$ 60.800,00 (sessenta mil, oitocentos reais), junto ao **INEA – INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no período de 12 (doze) meses.

Apresente contratação encontra amparo legal no Artigo 24, Artigo 24, incisos VIII e XXIII da Lei nº. 8.666/93, que dispensa a Licitação.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

J U S T I F I C A T I V A - P R O C . N º . 255/2020

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Resíduos Sólidos, através do processo administrativo nº. 255/2020, pretende-se efetuar a contratação de 03 caminhões basculante trucado para fazer limpeza (lama, entulho) nas áreas atingidas pelas fortes chuvas ocorridas nos dias 10, 11 e 12/01/2020, causando grandes transtornos aos municípios.

Considerando a justificativa da Coordenadoria de Resíduos Sólidos constante às folhas 03 do processo 255/2020.

Considerando o Decreto Municipal nº 9723, de 13 de janeiro de 2020.

Diante do todo exposto, pretende-se efetuar contratação junto a empresa LUTH TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.304.408/0001-26, para contratação de 03 caminhões basculante trucado para fazer limpeza nas áreas atingidas pelas fortes chuvas ocorridas nos dias 10, 11 e 12/01/2020, respaldada no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitação 8.666/93 e suas alterações.

Este é o nosso parecer que, salvo melhor juízo de nossa Coordenadoria Jurídica, vemos que a nova contratação se faz necessária.

Barra Mansa, 13 de janeiro de 2019.

NAYARA DE PAULA TOLEDO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO Nº. 255/2020

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Coordenadoria Jurídica, quanto a dispensa de licitação e autorizo a contratação da empresas LUTH TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 24.304.408/0001-26, solicitada pela Coordenadoria de Resíduos Sólidos, no valor de estimado R\$ 158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais), pelo período de 60 (sessenta) dias.

Apresente contratação, Salvo Melhor Juízo, encontra amparo legal no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra Mansa, 13 de janeiro de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

J U S T I F I C A T I V A - P R O C . N º . 252/2020

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Resíduos Sólidos, através do processo administrativo nº. 252/2020, pretende-se efetuar a contratação de 03 caminhões basculante toco para fazer limpeza (lama, entulho) nas áreas atingidas pelas fortes chuvas ocorridas nos dias 10, 11 e 12/01/2020, causando grandes transtornos aos municípios.

Considerando a justificativa da Coordenadoria de Resíduos Sólidos constante às folhas 03 do processo 252/2020.

Considerando o Decreto Municipal nº 9723, de 13 de janeiro de 2020.

Diante do todo exposto, pretende-se efetuar contratação junto a empresa LUTH TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.304.408/0001-26, para contratação de 03 caminhões basculante toco para fazer limpeza nas áreas atingidas pelas fortes chuvas ocorridas nos dias 10, 11 e 12/01/2020, respaldada no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitação 8.666/93 e suas alterações.

Este é o nosso parecer que, salvo melhor juízo de nossa Coordenadoria Jurídica, vemos que a nova contratação se faz necessária.

Barra Mansa, 13 de janeiro de 2019.

NAYARA DE PAULA TOLEDO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO Nº. 252/2020

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Coordenadoria Jurídica, quanto a dispensa de licitação e autorizo a contratação da empresa LUTH TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 24.304.408/0001-26, solicitada pela Coordenadoria de Resíduos Sólidos, no valor de estimado R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), pelo período de 60 (sessenta) dias.

Apresente contratação, Salvo Melhor Juízo, encontra amparo legal no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra Mansa, 13 de janeiro de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

J U S T I F I C A T I V A - P R O C . N º . 253/2020

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Resíduos Sólidos, através do processo administrativo nº. 253/2020, pretende-se efetuar a contratação de 04 retroescavadeiras traçadas para fazer limpeza nas áreas atingidas pelas fortes chuvas ocorridas nos dias 10, 11 e 12/01/2020, causando grandes transtornos aos municípios.

Considerando a justificativa da Coordenadoria de Resíduos Sólidos constante às folhas 03 do processo 253/2020.

Considerando o Decreto Municipal nº 9723, de 13 de janeiro de 2020.

Diante do todo exposto, pretende-se efetuar contratação junto a empresa LUTH TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.304.408/0001-26, para contratação de 04 retroescavadeiras traçadas para fazer limpeza nas áreas atingidas pelas fortes chuvas ocorridas nos dias 10, 11 e 12/01/2020, respaldada no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitação 8.666/93 e suas alterações.

Este é o nosso parecer que, salvo melhor juízo de nossa Coordenadoria Jurídica, vemos que a nova contratação se faz necessária.

Barra Mansa, 13 de janeiro de 2019.

NAYARA DE PAULA TOLEDO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO Nº. 253/2020

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Coordenadoria Jurídica, quanto a dispensa de licitação e autorizo a contratação da empresas LUTH TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 24.304.408/0001-26, solicitada pela Coordenadoria de Resíduos Sólidos, no valor de estimado R\$ 235.680,00 (duzentos e trinta e cinco reais e seiscentos e oitenta centavos), pelo período de 60 (sessenta) dias.

Apresente contratação, Salvo Melhor Juízo, encontra amparo legal no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra Mansa, 13 de janeiro de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

TERMO DE JUSTIFICATIVA - PROC. Nº. 6768/2019

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Gerência de Recursos Humanos, através de Termo de Referência e demais documentos acostados no processo em epígrafe, pretende-se efetuar a compra de vale transportes, para os servidores da Autarquia.

A compra pretendida deverá ser efetuada junto à ASTRANSFER – Associação Profissional das Empresas de Transporte de Passageiros de Resende, CNPJ 26.860.781/001-88, empresa que detêm a exclusividade no fornecimento de vales transportes em cartões eletromagnéticos (novos e recarga) na Região Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, conforme expressamente declarado no documento constante folha 24 e 26, fornecido pela referida Associação.

A aquisição ora proposta, encontra-se devidamente amparada pelo Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, que torna inexigível a Licitação.

Assim, salvo melhor juízo do Ilmo Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a aquisição, por estimativa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), levando-se em consideração que a empresa é a **única** a confeccionar e fornecer na região Sul Fluminense, sendo os preços controlados pelos Departamentos Estaduais e Municipais de Trânsito (DETRO).

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2019.

Nayara de Paula Toledo

Comissão Permanente de Licitação - Presidente

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO Nº 6768/2019

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a inexigibilidade de licitação e autorizo a aquisição dos vales transporte solicitados pela Gerência de Recursos Humanos, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), junto ao ASTRANSFER – Associação Profissional das Empresas de Transporte de Passageiros de Resende.

A presente aquisição encontra amparo legal no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

PROC. Nº 001/2020

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Água e Esgoto, pretende-se efetuar a contratação de serviços de fornecimento de água, no período de 12 (doze) meses.

A contratação pretendida deverá ser efetuada junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, cadastrado no CNPJ sob o nº. 32.504.706/0001-87, justificando-se esta contratação pelos seguintes fatos:

- nosso sistema de abastecimento de água não consegue abastecer os bairros deste Município limítrofes ao Município de Barra Mansa;
- o município vizinho, cidade de Volta Redonda, abastece plenamente os referidos bairros;
- o preço e o serviço praticado pelo município de Volta Redonda são satisfatórios, atendendo plenamente os moradores daqueles bairros.

A contratação ora pretendida encontra-se devidamente amparada pelo Art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93, que torna inexigível a Licitação.

Assim, salvo melhor juízo do Ilmo Sr. Diretor Executivo, solicitamos adjudicação desta contratação pelo valor estimado de R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020.

Nayara de Paula Toledo

Presidente Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADJUDICATÓRIO

PROCESSO Nº 001/2020

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto à inexigibilidade de licitação e autorizo a contratação solicitada pela Coordenadoria de Água e Esgoto, no valor estimado de R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

A presente contratação encontra amparo legal no Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

TERMO DE JUSTIFICATIVA - PROC. Nº. 6460/2019

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Gerência de Recursos Humanos, através de Termo de Referência e demais documentos acostados no processo em epígrafe, pretende-se efetuar a compra de vale transportes, para os servidores da Autarquia.

A compra pretendida deverá ser efetuada junto à SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda, CNPJ 29.055.993/0001-80, empresa que detêm a exclusividade no fornecimento de vales transportes em cartões eletromagnéticos (novos e recarga) na Região Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro.

A aquisição ora proposta, encontra-se devidamente amparada pelo Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, que torna inexigível a Licitação.

Assim, salvo melhor juízo do Ilmo Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a aquisição, por estimativa no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), levando-se em consideração que a empresa é a **única** a confeccionar e fornecer na região Sul Fluminense, sendo os preços controlados pelos Departamentos Estaduais e Municipais de Trânsito (DETRO).

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2019.

Nayara de Paula Toledo

Comissão Permanente de Licitação - Presidente

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO Nº 6460/2019

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a inexigibilidade de licitação e autorizo a aquisição dos vales transporte solicitados pela Gerência de Recursos Humanos, no valor estimado de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), junto ao SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda.

A presente aquisição encontra amparo legal no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROC. Nº 005/2020

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Gerência de Serviços de Apoio, pretende-se efetuar a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia. A contratação pretendida deverá ser efetuada junto à EMPRESA TELEMAR NORTE SA, CNPJ. 33.000.118/0001-79, empresa que detêm a exclusividade nos serviços de telefonia para linhas convencionais analógicas e individuais, com conexão feita através de par metálicos, no nosso município, através do DDD “31”.

A contratação em questão, encontra-se devidamente amparada no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, que torna inexigível a Licitação.

Assim, salvo melhor juízo do Ilmo Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a contratação, por estimativa, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020.

Nayara de Paula Toledo
Presidente Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADJUDICATÓRIO

PROCESSO Nº 005/2020

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a inexigibilidade de licitação e autorizo a contratação da EMPRESA TELEMAR NORTE SA, no valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A presente contratação encontra amparo legal no caput do Artigo 25 da Lei Federal

nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROC. Nº 050/2020

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Diretoria Executiva, através do documento folha 02, pretende-se efetuar a contratação dos serviços SEM PARAR – VIA FÁCIL.

A contratação pretendida deverá ser efetuada junto ao CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS PAGAMENTO S/A, CNPJ 04.088.208/0001-65, empresa que detêm a exclusividade deste serviço.

A aquisição ora proposta, encontra-se devidamente amparada pelo Art. 24, II c/c Art. 25 caput da Lei Federal 8.666/93, que dispensa e torna inexigível a Licitação. Assim, salvo melhor juízo do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a aquisição, por estimativa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), levando-se em consideração que a empresa é a única a prestar este serviço.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020.

Nayara de Paula Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADJUDICATÓRIO

PROCESSO Nº 050/2020

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a dispensa e inexigibilidade de licitação e autorizo a contratação dos serviços SEM PARAR – VIA FÁCIL, no valor estimado de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), junto ao CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS PAGAMENTO S/A.

A presente aquisição encontra amparo legal no Art. 24, II c/c Art. 25 caput da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REEQUILÍBRIO DO CONTRATO N. 042/2019.

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda;
03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual com reequilíbrio por mais 12 (doze) meses;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II art. 57 c/c Inc. II, alínea “D” do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 6.422.830,35 (Seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.363/2017;
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 030/2018.

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Flm Atacadista e Serviços Eireli;
03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 427.284,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.070/2017;
08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020.

RERRATIFICAÇÃO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 068/2016 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ - SAAE/BM E A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ-SAAE/BM e a EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, ambos já devidamente qualificados no contrato original acima referenciada, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais, por este instrumento acordam em **RERRATIFICAR** o 4º termo de prorrogação de prazo do contrato nº 068/2016 tendo em vista a correção abaixo efetuada:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO original previsto na cláusula segunda, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, com início em **16 DE JANEIRO DE 2020** e término em **16 DE JANEIRO DE 2021**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO original previsto na cláusula segunda, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, com início em **12 DE JANEIRO DE 2020** e término em **12 DE JANEIRO DE 2021**.

DA RERRATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços, permanecerão válidas e inalteradas.

DA PUBLICAÇÃO

O SAAE/BM providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no prazo de vinte dias a contar da data de assinatura deste termo, no Diário Oficial do Município de Barra Mansa.

Barra Mansa-RJ., 18 de FEVEREIRO de 2020.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
p/ Saae

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA
p/ Contratada

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2020

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Fortemac Máquinas Para Construção Eireli;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Rolo Compactador Duplo Cilindro;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.675/2019;
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2020;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2020.

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	01	UNID.	19669 - Rolo compactador duplo cilindro novo, com mínimo de 1500 kg Com proteção contra capotamento ROPS, Ano de fabricação igual ou superior a 2019/2020, Cilindros com frequência de 66.7 Hz (4,000 vpm) permite otimizar o espaçamento dos impactos e compactar em maiores velocidades. Motor a partir de 16,6 HP diesel de três cilindros. Peso operacional a partir de 1.500 Kg. Depósito de água a partir de 150 litros e combustível suficiente para o dia inteiro de trabalho aumentam os intervalos operacionais. Chapas espessas de aço carbono prologam a vida dos cilindros. Sistema de aspersão pressurizado distribui água de forma uniforme sobre cada cilindro.	R\$122.600,00	R\$122.600,00	Própria – FRC 1.750
VALOR GLOBAL *****					R\$122.600,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 060/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Tetsul Itatiaia Terraplenagem Ltda;
03 – OBJETO: Eventual Locação de 02 (duas) Retroescavadeiras Hidráulicas Cabinadas;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.622/2019;
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	6.000	Hrs	22887 – Locação de 02 (duas) retroescavadeiras hidráulicas cabinadas Locação de 02 (duas) retroescavadeiras hidráulicas cabinadas, com ar condicionado, com operador, traçada (dianteira/ traseira), potência do motor de 100HP 2100rpm, profundidade de escavação da carregadeira: 89 mm, altura máxima de descarga da retro: 4007 mm, profundidade de escavação da retro: 4716 mm, capacidade da caçamba da carregadeira: 1 m³, capacidade da caçamba da retro: 0,24m³, largura total: 2440 mm, comprimento total 7130 mm, ano 2012 ou superior, utilizadas conforme as demandas de serviços desta Autarquia em todo o município de Barra Mansa. QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA PARA CADA EQUIPAMENTO: 250h	R\$59,80	R\$358.800,00
VALOR TOTAL *****				R\$358.800,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 050/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ANA PAULA ANTONIO IBRAHIM LEAL DE SOUZA.**”
O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17412P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ANA PAULA ANTONIO IBRAHIM LEAL DE SOUZA** efetiva no cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula 760-9, Nível “E”, Referência “28”, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 7.114,24 (**SETE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 1.147,42
Verba de Representação CC2	Art. 2º da Lei 2790/95	R\$ 1.316,79
EC Incorporado	Art. 28, “c” da Lei 1718/83 c/c Art. 1º da Lei 2939/97	R\$ 169,37
Adicional de Quebra de Caixa (30%)	Art. 36 da Lei 1718/83 c/c art. 5º, §6º da Lei 4660/2017	R\$ 790,07
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.711,82
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 1.283,87
Adicional Especial (20%)	Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 229,48
Gratificação Especial – Lei 1718/83 Inc (7%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 465,42
TOTAL		R\$ 7.114,24

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 13 de março de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 035/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 281/2014** que concedeu o benefício de **Pensão por Morte** a beneficiária Sra. **MARLENE DA SILVA DO NASCIMENTO.**”

O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2014.07.06139P, fundamentado nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso II e 44, inciso I todos da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; art. 2º inciso II da Lei nº 10.887/04 e atendendo as determinações do TCE/RJ,
RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 281/2014 que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$ 985,78 (NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 100% a beneficiária **MARLENE DA SILVA DO NASCIMENTO**, na qualidade de companheira do falecido servidor **DJAIR EUGÊNIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11332, no cargo de Vigia, referência “10” e nível “06”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa - RJ, 21 de fevereiro de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 043/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **PEDRO RAIMUNDO DOS PRAZERES.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17422P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **PEDRO RAIMUNDO DOS PRAZERES** efetivo no cargo de Motorista, matrícula 5190, Nível “12”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.179,52 (**DOIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 825,26
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 412,63
Adicional Especial (10%)	Art. 6º, inciso II da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 82,52
Insalubridade (40%)	Art. 1º, alínea “d” do Decreto 3.058/96 c/c art. 5º, § 6º da Lei 4660/2017	R\$ 399,20
GRA ESP M OP MA Inc (20%)	Art. 1º da Lei 2074/87 c/c art. 1º da Lei 2185/88	R\$ 165,05
Lei 1718/83 Inc (19,85%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 294,86
TOTAL		R\$ 2.179,52

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 05 de março de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 044/2020 FPS/BM

O Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e considerando

o Decreto Nº 3933, de 19 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AJUDA DE CUSTO, sujeito a prestação de contas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor da servida DÉBORA CARREIRO DUTRA, matrícula nº 11990, conforme processo administrativo nº 2020.36.30012PA, para cobrir despesas de viagem com transporte, alimentação, hospedagem entre outras, em virtude da participação do Curso SIGFIS Módulo LRF, a realizar-se no período de 09/03/2020 a 10/03/2020 na ECG do TCE/RJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 05 de março de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 045/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 126/2011 que concedeu a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **JOEL FIUZA.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2011.04.0050P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 58 da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município e atendendo as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ),

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 126/2011 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **JOEL FIUZA** efetivo no cargo de Operador de Máquinas, matrícula 3186, Nível “14”, Referência “13”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRALIS correspondentes a R\$ 1.362,65 (**UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 3878/2010	R\$ 545,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 272,50
GRATIF DE MOTO/OP MAQ-INC/20%	Art. 1º da Lei 2074/87 c/c art. 1º da Lei 2185/88	R\$ 109,00
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, III da Lei 2599/93	R\$ 81,75
Lei 1718/83 INC (35,15%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 354,40
TOTAL		R\$ 1.362,65

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 06 de março de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 047/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **QUENES LIANDRE.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17436P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **QUENES LIANDRE** efetivo no cargo de Operador de Elevatória, matrícula 3824, Nível “B”, Referência “29”, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com proventos INTEGRALIS correspondentes a R\$ 1.946,10 (**UM MIL, NOVECENOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS**) mensais,

conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Adicional Especial (5%)	Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 49,90
Insalubridade (40%)	Art. 1º do Decreto 3058/96 c/c art. 5º, § 6º da Lei 4660/2017.	R\$ 399,20
TOTAL		R\$ 1.946,10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 11 de março de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 048/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.03.17130P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA** efetivo no cargo de Guarda, matrícula nº 6407, referência “14” e nível “09”, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a R\$ 1.778,57 (**UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**) mensais calculados de acordo com o artigo 6-A e parágrafo único da EC 70/2012.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019, data do Laudo Médico Pericial que concedeu a Aposentadoria por Invalidez. Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 10 de março de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 001/2020/CMBM

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Barra Mansa.

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS);

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da

transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal por meio do Ato do Presidente nº 02/2020; a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Barra Mansa, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam a Edilidade Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Barra Mansa.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Barra Mansa.

Art. 2º Apenas terão acesso à Câmara Municipal de Barra Mansa senhores Vereadores, servidores, profissionais de veículos de imprensa, assessores de entidades e órgãos públicos e fornecedores e empregados que prestam serviços na Câmara Municipal.

Parágrafo único - A restrição de que trata o caput aplica-se ao público externo que queira acessar as dependências desta Casa Legislativa, mantidos os seus canais externos de atendimento.

Art. 3º - Em relação as sessões ordinárias, bem como reuniões de comissões e audiências públicas, só será permitido a participação dos vereadores, servidores, mormente pelo fato de serem transmitidas pela TV Câmara para o público em geral.

Art. 4º- Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Barra Mansa de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.

Parágrafo único. Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, ainda que realizadas externamente, eventos de Lideranças Partidárias e de frentes parlamentares, visitação institucional e outros programas patrocinados a ser realizado pela Câmara Municipal de Barra Mansa.

Art. 5º- Fica suspensa a autorização de afastamento em missão oficial de servidores e parlamentares para locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde (MS).

Art. 6º- Fica suspensa a autorização de servidores para participar em cursos presenciais externos.

Art. 7º- Os Vereadores e servidores, que estiveram em locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde ou que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, e não apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias a contar do contato.

§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à:

I - Presidência, no caso de Vereador;

II - respectiva chefia imediata, no caso de servidor, a qual remeterá a documentação, para providências;

§ 2º Sempre que possível, o afastamento de servidores, dar-se-á sob o regime de home office.

Art. 8º- Os servidores estão desobrigados ao regime de ponto eletrônico, devendo o registro de feito de forma física.

Parágrafo único. Os servidores que tiverem idade acima de 60 anos, ou que tenham problemas de saúde preexistentes relacionados ao agravamento pelo contágio do Covid-19, deverão trabalhar home office.

Art. 9º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

BARRA MANSA, 16 DE MARÇO DE 2020.
PAULO AFONSO SALES MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

LUIS ANTONIO CARDOSO
1º VICE PRESIDENTE

ELIAS BARBOSA ROMEIRO
2º VICE PRESIDENTE

WELLINGTON ALMEIDA PIRES
1º SECRETÁRIO

ZELIO RESENDE BARBOSA
2º SECRETÁRIO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Ementa: SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CMBM.

Art. 1º - Fica autorizada a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA:

Modernização da Câmara

01.031.0001.1001 - 2 - 44.90.52.00.0101	R\$	50.000,00
---	-----	-----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	50.000,00
----------------------------	------------	------------------

Art. 2º- Fica cancelada, a importância de igual valor, da seguintes Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Barra Mansa:

01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA:

Compra de Veículo

01.031.0001.1002 -3 - 44.90.52.00.0101	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

TOTAL CANCELADO	R\$	50.000,00
------------------------	------------	------------------

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação e publicidade, ficando a Mesa Executiva autorizada a tomar as providências necessárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 DE MARÇO DE 2020.

PAULO AFONSO SALES MOREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Ementa: "Dá novo valor ao Vale Alimentação dos servidores efetivos dos Poder Legislativo, instituído pela Resolução 066/20194, alterado pela Resolução 001/2019".

Art. 1º- O valor do Vale Alimentação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra Mansa, instituído pela Resolução 066/2014, alterado pela Resolução 01/2019, passa a ser de R\$ 447,48 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º- O valor contido no artigo anterior também se aplica ao benefício instituído pela Resolução 068/2018, que criou o Crédito Especial de Natal.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessárias.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 DE MARÇO DE 2020.

PAULO AFONSO SALES MOREIRA DA SILVA

PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 9788, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Unidade - SME - Ensino Fundamental

12.361.0105.2296 258 33.90.39.00 0107
350.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Música nas Escolas

12.361.0037.2103 179 33.90.30.00 0107
50.000,00

12.361.0037.2103 182 33.90.39.00 0107
162.500,00

Uniformes e Kit Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental

12.361.0037.2105 185 33.90.30.00 0107
100.000,00

Implantar Escolas Modelos em Tempo Integral

12.361.0045.2149 238 33.90.39.00 0107
37.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de
2020.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 046/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **KATIA GUIMARAES COTIA.**” **O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17452P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora KATIA GUIMARAES COTIA efetiva no cargo de Secretária Escolar, matrícula 101188, Nível “16”, Referência “13”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.552,20 (**TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
FGD-C Inc	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97 c/c art. 16, III, §§ 4º e 5º da Lei 3965/2011	R\$ 1.064,12
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1031,06
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso III, alínea “c” da 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 149,70
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 309,32
TOTAL		R\$ 3.552,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 10 de março de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 049/2020-FPS/BM

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 3.965, e Lei 4707/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão De Revisão de Benefícios do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, nomeando os seguintes membros:

- I. BIANCA MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 88112, Presidente;
- II. DENISE SANTOS GOMES, matrícula nº 88073, membro;

- III. EDVALDO DE SOUZA, matrícula nº 14816, membro;
- IV. ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 88089, membro.

Art. 2º Deverão ser observadas as alterações introduzidas pela Lei nº 4831/2019, publicada em 21 de novembro de 2019, observando o período de seus efeitos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 13 de março de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 051/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** à beneficiária **MARLENE DE ASSIS ANDRADE TINÔCO**.”

O PRESIDENTE DO FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.07.17446P e o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I; 43, I; 44, I, todos da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004 e artigo 40, § 7º, da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte** no valor de **R\$ 12.318,03 (DOZE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 100% à beneficiária **MARLENE DE ASSIS ANDRADE TINÔCO**, na qualidade de cônjuge do falecido servidor aposentado **IRLEY JOSE TINÔCO**, matrícula 2798, no cargo de Auditor Fiscal, Nível “40”, Referência “5”, lotado à época, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2020, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3.965/2011. Revogando disposições em contrário.

Barra Mansa - RJ, 16 de março de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 052/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** à beneficiária **TANIA NUNES PIRES**.”

O PRESIDENTE DO FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.07.17415P e o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I; 43, I; 44, I, todos da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004 e artigo 40, § 7º, I da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte** no valor de **R\$**

2.097,15 (DOIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) mensais, correspondente à cota de 100% à beneficiária **TANIA NUNES PIRES**, na qualidade de cônjuge do falecido servidor aposentado **ARTUR MANOEL PIRES**, matrícula 5930-4, no cargo de Motorista, Nível “12”, Referência “06”, lotado à época, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2019, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3.965/2011. Revogando disposições em contrário.

Barra Mansa - RJ, 16 de março de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 053/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **JOCELYN TADEU PEREIRA DA SILVA**.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17451P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **JOCELYN TADEU PEREIRA DA SILVA** efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, matrícula 4635, Nível “39”, Referência “09”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRALIS correspondentes a R\$ 13.298,51 (**TREZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4389/2014	R\$ 1.643,42
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.399,38
Adicional Especial (20%)	Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 328,68
Lei 2671/94 ADI FIS (50%)	Art. 1º da Lei 2671/94	R\$ 2.099,05
ADI ESTIM ARREC	Art. 2º da Lei 2568/93	R\$ 132,62
Produtividade INC	Art. 1º da Lei 2881/96 e PJ 2002007016634-5	R\$ 1.155,33
GRAT PRODU FISCAL	Art. 9º, parágrafo único da Lei 3882/2010	R\$ 5.303,66
Lei 1718/83 Inc (10,25%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 1.236,37
TOTAL		R\$ 13.298,51

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 16 de março de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM